



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto



DECRETO Nº3233//2015, de 04 de MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora Municipal com competência para a execução das ações referentes a todas as etapas da Conferência Municipal de Educação para revisão e alteração do Plano Municipal de Educação em Jaciara-MT, que serão realizadas no período de 20 de maio de 2015 a 28 de maio de 2015 .

Ademir Gaspar de Lima, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Considerando a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei Nº 10.111, 06 de julho de 2014 do Plano Estadual de Educação;

DECRETA:

Art. 1º -Fica Convocada a V Conferência Municipal de Educação da cidade de Jaciara, a realizar-se-á nos dias 20 de maio de 2015 Etapas Escolares e 27 e 28 de maio de 2015 conferência Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer do município de Jaciara-MT.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Educação de Jaciara-MT, terá como tema: “Plano Municipal de Educação: Desafios e perspectiva para a educação de Jaciara-MT”.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação será presidida pela Comissão Preparatória da Conferência.

Art 4º - A Comissão Organizadora municipal, coordenada em conjunto pelo Secretário Municipal de Educação, Assessor Pedagógico (rede estadual) no Município, representantes de sindicato, alunos, pais, representante do Instituto Federal de Mato Grosso e câmara de vereadores (denominada Comissão Municipal, neste documento), , organizará, coordenará e dirigirá a Conferência Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação que ocorrerá em dois dias consecutivos escolhidos pela Comissão Municipal dias 27 de maio de



Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-2255
3461-3008 e 3461-5785 –3461-3587



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto



2015 e 28 de maio de 2015, sendo que nos dias 20 a 23 de maio de 2015 acontecerá a etapa escolar.

Art 5º A Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Educação de Jaciara-MT têm a seguinte composição:

- I - O Secretário Municipal de Educação, ou alguém por ele designado, com função de coordenação – Emerson Guimarães da Silva ou Wanderlucy Batista Ferreira;
- II – O Assessor Pedagógico da SEDUC- Mariley de Oliveira Freitas;
- III - 01 representante do sindicato dos Trabalhadores em Educação- Doralice Vieira de Castro:
- IV - 01 representante dos Estudantes – Daniele Castro de Lima;
- V - 01 representante dos Pais – João Pedro Ricardo de Arruda;
- VI - 01 representanteda Câmara de Vereadores Vanderlei Silva de Oliveira.
- VII- 01 representante do Instituto Federal de Mato Grosso- Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra;
- VIII- Representante de Diretor Municipal – Ana Paula Barbosa Bueno
- IX- Representante de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Sidney Francisco Gomes.

§ 1º. Para a condução de todas as etapas e atividades nos dois dias da Conferência, fica a Comissão a incorpora a Equipe Técnica da SMECDL/Jaciara para ajudar nesta tarefa.

Art. 6º Caberá a Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Educação, elaborar relatório final, a partir de sistematização das propostas aprovadas e encaminhá-las para o Executivo local, para que através do projeto de lei encaminhar ao Legislativo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA MT

EM, 04 DE MAIO DE 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-2255
3461-3008 e 3461-5785 –3461-3587



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto



Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-2255
3461-3008 e 3461-5785 –3461-3587